



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL Nº 002/SELEÇÃO/2021
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO - turma IV**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Direito, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 021/FUFMT/2021 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.003.060, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Civil Contemporâneo - turma IV, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma IV* tem como objetivo a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca dos principais aspectos jurídicos que envolvem as relações jurídico-privadas e aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área em questão, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 122/2019, sendo autorizado pela Portaria nº 009/FD/2021, de 06 de maio de 2021, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

OBSERVAÇÃO: Durante a pandemia, não sendo autorizada a realização de atividades presenciais, as aulas serão realizadas pelo sistema virtual (Google Meet, Zoom ou plataforma similar), nos mesmos dias e horários agendados para a realização dos respectivos encontros, permanecendo como obrigatória a presença em aula, visto que as aulas serão síncronas e não serão gravadas. Tão logo seja permitida a realização de encontros presenciais, as aulas serão retomadas nesse formato.

Nos casos em que as aulas tiverem que ser realizadas por sistema virtual, o acesso à plataforma, internet, espaço físico, dados móveis e equipamentos de acesso são de responsabilidade exclusiva do estudante.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma IV*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza

COORDENADOR-ADJUNTO: Prof. Dr. Saul Duarte Tibaldi

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização)

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367

Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)

Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Horário: 08h00-12h00 / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8547 (WhatsApp)

E-mail: inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

PERÍODO: 01/09 (quarta-feira) a 20/09/2021 (segunda-feira)

No período de 01/09 a 20/09/2021, a emissão dos boletos de inscrições deverá ser realizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone Cursos & Eventos -> “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado nas formas disponibilizadas no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma IV*, de candidatos com graduação em Direito (que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

- I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- V - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;
- VI - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição (*somente candidatos que não concorrem à bolsa*);
- VII - Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (*somente para servidores da UFMT*);
- VIII - *Curriculum Vitae*;
- IX - Cópia do comprovante de endereço.

§ 1º - Em relação ao subitem IX, caso o candidato não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 - Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.4.3 – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

3.5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (candidatos à bolsa)

PERÍODO: 01/09 (quarta-feira) a 08/09/2021 (quarta-feira)

No período de 01/09 a 08/09/2021 os candidatos à bolsa, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.4 deste edital e adicionalmente o item 3.5.1 (bolsa comunidade carente), para efetivação de sua inscrição ao e-mail inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com.

3.5.1 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, bacharéis em Direito, desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários-mínimos mensais.

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.5.2 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de Bacharel em Direito, desde que não portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT, ou que ainda não tenham sido liberados para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no prazo de 02 dias após a análise do Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - VAGAS PARA BOLSISTAS

No dia 10/09/2021 (sexta-feira), a classificação final do processo seletivo para candidatos à bolsa será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”.

5.2 - VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

No dia 23/09/2021 (quinta-feira), a classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”.

6 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: De 27/09/2021 (segunda-feira) a 13/10/2021 (quarta-feira)

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada nos termos descritos nos parágrafos a seguir:

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

§ 2º - Aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão, etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

7 - DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no § 5º, item 6.1, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais). Este valor corresponde à matrícula no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e o restante dividido em 17 (dezesete) parcelas de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, iguais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento e/ou a continuidade do Projeto.

9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 22/10/2021

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

Parágrafo único. A aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Sucessão testamentária, inventário e partilha	15 horas
O Direito Civil e os Direitos Fundamentais	15 horas
Direito Empresarial e o Código Civil	15 horas
Direito Civil e o Direito Comparado	15 horas
Metodologia Científica	15 horas
Biodireito	15 horas
Direito Notarial e Registral	15 horas
Direito das Sucessões – Sucessões em Geral e Sucessão Legítima	15 horas
Direitos Reais sobre Coisa Própria	15 horas
Teoria Geral da Responsabilidade Civil	15 horas
A mediação e o Direito Civil	15 horas
Teoria Geral dos Contratos	15 horas
Direito das Relações de Consumo	15 horas
Direito de Família – Direito Matrimonial e Direito Convivencial	15 horas
Contratos em espécie	15 horas
Teoria Geral do Direito Civil	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Direitos Reais sobre Coisa Alheia	15 horas
Institutos Cíveis no Direito Processual	15 horas
Direito Autoral	15 horas
Os novos direitos e o Direito Civil	15 horas
Direito Civil Constitucional	15 horas
Direito das Obrigações	15 horas
Direito de Família – Direito Parental e Direito Assistencial	15 horas

Parágrafo único. As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

11 - DO CORPO DOCENTE

Antônio Veloso Peleja Júnior - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT. Juiz de Direito.

Bruno Casagrande e Silva - Doutorando em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito. Professor da FAMUTUM.

Bruno Devesa Cintra - Especialista em Direito pela Universidade de Cuiabá. Advogado.

Bruno Oliveira Castro - Doutorando em Direito pela Universidade del Museo Social Argentino. Advogado.

Carlos Eduardo Silva e Souza - Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado.

Daniela Moraes Paes Samaniego - Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista. Professora da UNIC.

Dante Ponte de Brito - Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Professor da UFPI.

Henderson Furst - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor PUC-Campinas

Jozanes Assunção Nunes – Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Técnica em Assuntos Educacionais da UFMT.

Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos - Doutoranda em Filosofia pela Unisinos. Professora da UNEMAT.

Larissa Lauda Burmann - Doutora em Gerontologia pela Universidade Católica de Brasília. Professora da UFMT. Advogada.

Larissa Maria de Moraes Leal - Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora da UFPE.

Maísa de Souza Lopes - Doutora em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Advogada.

Marcelo Antonio Theodoro - Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professor da UFMT.

Renata Oliveira Almeida Menezes - Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora da UFRN.

Saul Duarte Tibaldi - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT.

Silvano Macedo Galvão - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Professor da UFMT. Advogado.

Vivian Gerstler Zalcman - Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada.

Velenice Dias de Almeida - Especialista em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Tabela.

Vladia Maria de Moura Soares – Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da UFMT.

Parágrafo único. O corpo docente poderá sofrer alterações.

12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma IV* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula, caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas ou em eventual situação específica que assim justifique tal medida.

14 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
01/09 a 08/09/2021	Período para as inscrições (candidatos à bolsa)
09/09/2021	Período de seleção (candidatos à bolsa)
01/09 a 20/09/2021	Período para as inscrições (candidatos não bolsistas)
10/09/2021	Publicação do resultado vagas bolsistas
21/09 a 22/09/2021	Período de seleção (candidatos não bolsistas)
23/09/2021	Publicação do resultado vagas não bolsistas
27/09 a 13/10/2021	Período para as matrículas
22/10/2021	Início das aulas

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza
Coordenador do Curso de Especialização
em Direito Civil Contemporâneo - turma IV

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO - turma IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefones: Residencial: ()	Comercial: ()	Celular: ()
E-mail:		
CPF:		
Data Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título Eleitoral:	Zona:	Cidade:
Filiação:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outro		
FORMAÇÃO		
Graduação/ Curso:		
Instituição:		
Diploma (Registro):		
LOCAL DE TRABALHO		
Empresa/ Instituição:		
Telefone:		
E-mail:		